



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N –Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS, QUE ENTRE SI FAZ A CÂMARA DE SANTA RITA DE JACUTINGA - MG E A EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.380.030/0001-04, com sede na Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N, Centro, na cidade de Santa Rita de Jacutinga - MG, neste ato representada por sua Presidente Sr. **MARCO ANGELO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 072.948.146-86, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, situada na Avenida Major Penha, 359, sala 01, na cidade de Caxambu/MG, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0003-70, neste ato representada pelo Sr. **EDSON DE CARVALHO CARDOZO**, brasileiro, contador, portador da Carteira de Identidade nº M-57447/0, e do CPF nº 545.103.096-00, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº 11/2022 – Modalidade Pregão Presencial nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula primeira do contrato nº 11/2022, resolvem prorrogar o prazo contratual até **31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária dotação orçamentária nº 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001.

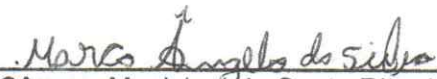
2.2 - O valor mensal de R\$3.652,04 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) será reajustado a partir de agosto de 2026 em concordância com o IPCA (IBGE).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Santa Rita de Jacutinga-MG, 09, de dezembro de 2025


Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
CNPJ 02.380.030/0001-04
MARCO ANGELO DA SILVA


Planejar Consultores Associados Ltda. CNPJ
26.125.096/0003-70
EDSON DE CARVALHO CARDOZO



CPF: _____ CPF: _____